



Congresso Nacional

Dep. Federal Padre João

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO N° , DE 2021

(Dos Srs. Padre João, Bohn Gass, Airton Faleiro, Carlos Zarattini, Rubens Otoni, Vander Loubet)

Solicita audiência pública para debater a decisão do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), que manteve o percentual obrigatório de biodiesel no diesel em 10% (B10) para todo o ano de 2022.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 24, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a realização de audiência pública para debater a decisão do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), que manteve o percentual obrigatório de biodiesel no diesel em 10% (B10) para todo o ano de 2022, quando começa a valer o novo modelo de comercialização direta e o fim dos leilões.

Para a audiência, solicito que sejam convidados os seguintes representantes:

- Ministério de Minas e Energia;
- Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;
- Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (Abiove);
- Associação dos Produtores de Biocombustíveis do Brasil (Aprobio);
- União Brasileira do Biodiesel e Bioquerosene (Ubrabio);
- Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG);



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Padre João e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211346696400>



* C D 2 1 1 3 4 6 6 6 9 6 4 0 0 *



Congresso Nacional

Dep. Federal Padre João

JUSTIFICAÇÃO

No último dia 29 de novembro, o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) anunciou a decisão de manter em 10% o teor da mistura obrigatória do biocombustível ao diesel fóssil para todo o ano de 2022. O biodiesel foi introduzido de maneira compulsória na matriz de combustíveis brasileira em 2008. Desde então, a mistura no óleo diesel rodoviário cresceu gradualmente de 2% (B2) até 13% (B13), em 2021. Mas ao longo deste ano, a mistura foi reduzida, com o governo citando o alto custo com a matéria-prima – o óleo de soja responde por mais de 70% da fabricação do biocombustível.

A decisão anunciada pelo CNPE foi muito questionada pelo setor produtivo, que já havia se manifestado favorável à adoção do teor de 13% a partir de janeiro de 2022, percentual que já deveria estar em vigor desde março deste ano, mas que só foi adotado em um dos leilões desde então. A mistura foi cortada temporariamente para 10%. No certame de agosto, o teor foi de 12%.

Pelo cronograma estabelecido na Resolução nº 16/2018 do próprio CNPE, o mandato atual deveria estar em 13%, e subir para 14% em março do ano que vem, até atingir o 15% em 2023. Entretanto, durante quase todo o ano de 2021 o teor foi reduzido para 10%, por causa da elevação dos preços do biodiesel, que pressionou o valor final do diesel.

Conforme amplamente noticiado na imprensa especializada, os ministérios da Agricultura e de Minas e Energia defendiam o B13. De acordo com as notícias, a articulação para manter o teor mais baixo partiu da equipe econômica, sob a alegação de que a manutenção deve aliviar a pressão do preço do biodiesel sobre o valor final do diesel ao consumidor. Esses argumentos, no entanto, não levariam em consideração outros critérios apontados pelos produtores de biodiesel, como previsibilidade, desestímulo aos investimentos realizados e redução de aportes futuros no setor, com impacto direto na eliminação de empregos e de PIB verdes.



* C D 2 1 1 3 4 6 6 9 6 4 0 0 *



Congresso Nacional Dep. Federal Padre João

Atualmente, 54 usinas de Biodiesel, distribuídas em 47 municípios de todas as regiões do país e em 14 unidades da federação, estão autorizadas pela Agencia Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) a produzir 12,3 bilhões de litros ao ano, frente a uma demanda estimada, para este ano, de cerca de 6,6 bilhões de litros.

As manifestações públicas dos produtores de biocombustíveis e entidades representativas do setor alertam que a decisão do CNPE pode trazer sérias consequências, podendo comprometer as metas ambientais do país e fragilizar toda uma grande cadeia produtiva. As estimativas são de que poderá haver uma redução de 2,4 bilhões na produção de biodiesel, que afetará diretamente os produtores no campo, e aumentará a emissão de gases poluentes da queima do diesel fóssil.

Considerando desta forma a importância do assunto para a sociedade brasileira, presente e futura, bem como a necessidade de ampliar o debate sobre o impacto da decisão do CNPM para os produtores de biodiesel no país, e também considerando que essa decisão aumenta o consumo de combustíveis fósseis no país, contrariando posições globais adotadas na COP-26, entendemos que a realização dessa audiência pública é fundamental para a discussão do presente tema nessa Comissão de Minas e Energia.

Por essas razões, apresentamos o presente requerimento.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2021.

Deputado (s)

PADRE JOÃO
(PT/MG)

BOHN GASS
(PT/RS)

AIRTON FALEIRO
(PT/PA)

RUBENS OTONI
(PT/GO)

CARLOS ZARATTINI
(PT/SP)

VANDER LOUBET
(PT/MS)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Padre João e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211346696400>



* C D 2 1 1 3 4 6 6 9 6 4 0 0 *



Congresso Nacional

Dep. Federal Padre João



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Padre João e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211346696400>



* C D 2 1 1 3 4 6 6 9 6 4 0 0 *



Requerimento (Do Sr. Padre João)

Solicita audiência pública para debater a decisão do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), que manteve o percentual obrigatório de biodiesel no diesel em 10% (B10) para todo o ano de 2022.

Assinaram eletronicamente o documento CD211346696400, nesta ordem:

- 1 Dep. Padre João (PT/MG)
- 2 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 3 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 4 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 5 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 6 Dep. Rubens Otoni (PT/GO)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Padre João e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211346696400>